

Id:0047CF7065F5C7C7


**PREFEITURA MUNICIPAL DE
WALL FERRAZ**
 Juventude e Trabalho!

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial n.º 054/2021
Processo Administrativo n.º 083/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ, ESTADO DO PIAUÍ, comunica aos interessados que irá realizar o seguinte procedimento licitatório: Procedimento: Pregão Presencial Nº 054/2021, Processo Administrativo n.º 083/2021. Objeto: Aquisição de Material Odontológico para o Município de Wall Ferraz Piauí. Horário de Abertura do Certame: 08:00 Hs do dia 14 de junho de 2021; Forma: Presencial; Tipo: Menor Preço Global; Valor Previsto: R\$ 139.959,05 (cento e trinta e nove mil novecentos e cinquenta e nove reais e cinco centavos) ao ano, em conformidade com o anexo I; o edital e esclarecimentos: edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.tce.pi.gov.br, www.wallferraz.pi.gov.br, e na sede da Prefeitura Municipal de Wall Ferraz, e com a Comissão Permanente de Licitações, das 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira. Fone: (089) 3452-0045, email: cpl@wallferraz.pi.gov.br; Fonte de Recurso: Recursos Próprios do Município (FPM/ ICMS/ CONTA MOVIMENTO/FUS/FMS/CUSTEIO E OUTROS). Fonte: 001; Elemento de Despesa: 33.90.30; Programa de Trabalho: 10.301.0018.2072. Wall Ferraz-PI, 28 de maio de 2021. **Ielton de Sousa Vitoriano**, Pregoeiro Municipal - Portaria n.º 007/2021.

Id:030E5A612109C7D5


**PREFEITURA MUNICIPAL DE
WALL FERRAZ**
 Juventude e Trabalho!

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial n.º 055/2021
Processo Administrativo n.º 084/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ, ESTADO DO PIAUÍ, comunica aos interessados que irá realizar o seguinte procedimento licitatório: Procedimento: Pregão Presencial Nº 055/2021, Processo Administrativo n.º 084/2021. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de alimentação e hospedagem para pacientes carentes do município de Wall Ferraz Piauí em tratamento na cidade de Teresina - PI. Horário de Abertura do Certame: 09:00 Hs do dia 14 de junho de 2021; Forma: Presencial; Tipo: Menor Preço Global; Valor Previsto: R\$ 60.300,00 (sessenta mil e trezentos reais) ao ano, em conformidade com o anexo I; o edital e esclarecimentos: edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.tce.pi.gov.br, www.wallferraz.pi.gov.br, e na sede da Prefeitura Municipal de Wall Ferraz, e com a Comissão Permanente de Licitações, das 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira. Fone: (089) 3452-0045, email: cpl@wallferraz.pi.gov.br; Fonte de Recurso: Recursos Próprios do Município (FPM/ ICMS/ CONTA MOVIMENTO/FUS/FMS E OUTROS) Fonte: 001; Elemento de Despesa: 33.90.39; Programa de Trabalho: 10.301.0018.2072. Wall Ferraz-PI, 28 de maio de 2021. **Ielton de Sousa Vitoriano**, Pregoeiro Municipal - Portaria n.º 007/2021.

Id:1518E17DE10BC7E1


**PREFEITURA MUNICIPAL DE
WALL FERRAZ**
 Juventude e Trabalho!

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial n.º 056/2021
Processo Administrativo n.º 085/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ, ESTADO DO PIAUÍ, comunica aos interessados que irá realizar o seguinte procedimento licitatório: Procedimento: Pregão Presencial Nº 056/2021, Processo Administrativo n.º 085/2021. Objeto: Prestação de serviços de montagem e manutenção de aparelhos centrais de ar condicionado e bebedouros, refrigeradores e freezers para o município de Wall Ferraz Piauí. Horário de Abertura do Certame: 10:00 Hs do dia 14 de junho de 2021; Forma: Presencial; Tipo: Menor Preço Global; Valor Previsto: R\$ 58.815,00 (cinquenta e oito mil oitocentos e quinze reais) ao ano, em conformidade com o anexo I; o edital e esclarecimentos: edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.tce.pi.gov.br, www.wallferraz.pi.gov.br, e na sede da Prefeitura Municipal de Wall Ferraz, e com a Comissão Permanente de Licitações, das 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira. Fone: (089) 3452-0045, email: cpl@wallferraz.pi.gov.br; Fonte de Recurso: Recursos Próprios do Município (FPM/ ICMS/ CONTA MOVIMENTO/FUS/FME/FMS E OUTROS) Fonte: 001; Elemento de Despesa: 33.90.39; Programa de Trabalho: 04.122.0002.2005. Wall Ferraz-PI, 28 de maio de 2021. **Ielton de Sousa Vitoriano**, Pregoeiro Municipal - Portaria n.º 007/2021.

Id:01AB14E8C37FC7E6


**PREFEITURA MUNICIPAL DE
WALL FERRAZ**
 Juventude e Trabalho!

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial n.º 057/2021
Processo Administrativo n.º 086/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ, ESTADO DO PIAUÍ, comunica aos interessados que irá realizar o seguinte procedimento licitatório: Procedimento: Pregão Presencial Nº 057/2021, Processo Administrativo n.º 086/2021. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de fotografias, filmagens e registro de eventos do Município de Wall Ferraz Piauí. Horário de Abertura do Certame: 08:00 Hs do dia 15 de junho de 2021; Forma: Presencial; Tipo: Menor Preço Global; Valor Previsto: R\$ 150.344,96 (cento e cinquenta mil trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos) ao ano, em conformidade com o anexo I; o edital e esclarecimentos: edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.tce.pi.gov.br, www.wallferraz.pi.gov.br, e na sede da Prefeitura Municipal de Wall Ferraz, e com a Comissão Permanente de Licitações, das 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira. Fone: (089) 3452-0045, email: cpl@wallferraz.pi.gov.br; Fonte de Recurso: Recursos Próprios do Município (FPM/ ICMS/ FME/ FUS/ CONTA MOVIMENTO e Outros) Fonte: 001; Elemento de Despesa: 33.90.39; Programa de Trabalho: 04.122.0002.2005. Wall Ferraz-PI, 28 de maio de 2021. **Ielton de Sousa Vitoriano**, Pregoeiro Municipal - Portaria n.º 007/2021.

Id:07382ACA39A7CB56


**PREFEITURA MUNICIPAL DE
WALL FERRAZ**
 Juventude e Trabalho!

ESTADO DO PIAUÍ
 Prefeitura Municipal de Wall Ferraz
 Praça da Liberdade, n.º 257, bairro centro,
 C.N.P.J. n.º 01.612.612/0001-06,
 CEP – 64.548-000

Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2021–Prefeitura Municipal de WALL FERRAZ/Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Wall Ferraz/PI, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, destinado à selecionar candidatos visando à contratação temporária de Professores, para preencher vagas temporárias surgidas em razão de férias, licenças e outras vacâncias de servidores efetivos, em caráter excepcional e por tempo determinado, na forma da legislação pertinente, mediante o disposto neste edital, nos termos da Lei Municipal n.º 002/2009 e Artigo 37, IX, da Constituição Federal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Teste Seletivo Simplificado é destinado a selecionar professores temporários aptos a serem convocados para lecionar na Educação de Jovens e Adultos – EJA, nas ETAPAS I, II, III e IV, Professores do Ensino Regular, (Educação Infantil, Fundamental I e II), Psicólogos (as) e Assistente Social, Serviços Gerais, para atuarem na educação e no decorrer do ano letivo de 2021 é podendo prorrogar por mais um ano, dependendo da necessidade, também serão disponibilizados cargos de reservas, para: Digitador, Técnico de Enfermagem, Agente de Saúde, Agente de Endemias, Fisioterapeuta, Nutricionista, Psicóloga e Motorista. Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, suprimindo as vagas surgidas em função de férias dos titulares ou necessidades de complementação do quadro de funcionários.

1.2 O processo seletivo realizar-se-á sob a responsabilidade de uma Comissão de Seleção composta por 03(três) membros nomeados especificamente para este fim, obedecidas às normas deste Edital.

1.3 Ao inscrever-se o candidato expressamente deverá assinalar previamente para qual cargo e vaga pretendida. Sendo que o candidato só poderá escolher um cargo no ato na inscrição.

1.4 Os contratos de professor e demais profissionais mencionados acima, celebrados em decorrência do presente processo seletivo terão a duração de até 12 (doze) meses nos termos do que preceitua o art. 2º da Lei Municipal 002/2009 de 26 de fevereiro de 2009, podendo ser prorrogado por igual período à critério da administração.

1.5 – O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo diante de justificada necessidade da administração, inclusive, em razão da ausência de disponibilidade financeira para custear as contratações decorrentes do presente teste seletivo.

(Continua na próxima página)



1.6 -Após o análise do curriculum os candidatos classificados, passar por entrevista, critério esse para todos os cargos, para aprovação final.

2. PERÍODO, HORÁRIO, TAXA E LOCAL DE INSCRIÇÃO

2.1 - As inscrições serão realizadas na Sede da Prefeitura Municipal de Wall Ferraz - PI, localizada na Praça da Liberdade, Nº 257.

2.2 -O período de inscrição será no dia **01 de junho de 2021, das 08:00 às 16:00 horas**. As mesmas serão presenciais ou por procuração com firma reconhecida em cartório.

2.3 - Cada candidato só poderá concorrer a um único cargo, sendo permitida apenas uma única inscrição. Em caso de mais de uma inscrição prevalecerá a realizada por último.

2.4 - A taxa de inscrição terá o valor de R\$ - 30,00 (trinta reais), a ser pago no ato da realização da inscrição.

2.5 - No ato da inscrição o candidato deverá escolher o cargo na qual pretende concorrer às vagas, só podendo indicar um único cargo, assim como só poderá efetuar uma única inscrição.

2.6 - O candidato não poderá em hipótese alguma alterar sua opção por cargo ou local de trabalho depois de efetivada a inscrição (pagamento efetuado).

2.7 - Cronograma com as datas se encontra no ANEXO VI no edital.

3. NÚMERO DE VAGAS

3.1. As vagas serão para cadastro de reservas, sendo convocados para assumirem os cargos de acordo com a necessidade do município, cargos esses descrito no quadro abaixo deste edital.

4. DOS CARGOS, ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

QUADRO I (CARGOS, HABILITAÇÃO MÍNIMA, DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS, LOTAÇÃO)

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL				
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
COD.	CARGOS	LOTAÇÃO	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS	ESCOLARIDADE / PRÉ REQUISITOS
001	Auxiliar de Serviços Gerais	A critério da Secretaria	Cadastro de reserva	Ensino Fundamental
002	Motorista Categoria B	A critério da Secretaria	Cadastro de reserva	Ensino Fundamental
003	Motorista Categoria D	A critério da Secretaria	Cadastro de reserva	Ensino Médio Completo
CARGOS NÍVEL MÉDIO				
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
COD.	CARGOS	LOTAÇÃO	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS	ESCOLARIDADE / PRÉ REQUISITOS
004	Digitador	A critério da Secretaria	Cadastro de reserva	Ensino Médio Completo
CARGOS NÍVEL MÉDIO				
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
COD.	CARGOS	LOTAÇÃO	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS	ESCOLARIDADE / PRÉ REQUISITOS
005	Agente Comunitário de Saúde	A critério da Secretaria	Cadastro de reserva	Ensino Médio Completo
006	Agente de Endemias	A critério da Secretaria	Cadastro de reserva	Ensino Médio Completo
CARGOS NÍVEL MÉDIO				
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
COD.	CARGOS	LOTAÇÃO	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS	ESCOLARIDADE / PRÉ REQUISITOS
007	Técnico de Enfermagem	A critério da Secretaria	Cadastro de reserva	Curso Técnico em Enfermagem e registro no Conselho competente
CARGOS NÍVEL SUPERIOR				
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
COD.	CARGOS	LOTAÇÃO	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS	ESCOLARIDADE / PRÉ REQUISITOS
008	Assistente Social	A critério da Secretaria	Cadastro de reserva	Graduação Superior e registro no Conselho competente
009	Fisioterapeuta	A critério da Secretaria	Cadastro de reserva	Graduação Superior e registro no Conselho competente

010	Nutricionista	A critério da Secretaria	Cadastro de reserva	Graduação Superior e registro no Conselho competente
011	Psicólogo	A critério da Secretaria	Cadastro de reserva	Graduação Superior e registro no Conselho competente
012	Professor de Ensino Infantil	A critério da Secretaria	Cadastro de reserva	Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia, Normal Superior ou Declaração de conclusão.
013	Professor de Ensino Fundamental anos iniciais do 1º ao 5º Ano.	A critério da Secretaria	Cadastro de reserva	Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia, Normal Superior ou Declaração de conclusão.
014	Professor de Ensino Fundamental II, do 6º ao 9º ano	A critério da Secretaria	Cadastro de reserva	Diploma de Licenciatura Plena em Língua Portuguesa ou Declaração de conclusão.
015	Professor de Ensino Fundamental II, do 6º ao 9º ano	A critério da Secretaria	Cadastro de reserva	Diploma de Licenciatura Plena em Matemática ou Declaração de conclusão.
016	Professor de Ensino Fundamental II, do 6º ao 9º ano	A critério da Secretaria	Cadastro de reserva	Diploma de Licenciatura Plena em Educação Física ou Declaração de conclusão.
017	Professor de Ensino Fundamental II, do 6º ao 9º ano	A critério da Secretaria	Cadastro de reserva	Diploma de Licenciatura Plena em Língua Inglesa ou Declaração de conclusão.
018	Professor de Ensino Fundamental II, do 6º ao 9º ano	A critério da Secretaria	Cadastro de reserva	Diploma de Licenciatura Plena em Ciência Biológica ou Declaração de conclusão.
019	Professor de Ensino Fundamental II, do 6º ao 9º ano	A critério da Secretaria	Cadastro de reserva	Diploma de Licenciatura Plena em História ou Declaração de conclusão.
020	Professor de Ensino Fundamental. (EJA- Primeira ETAPA)	A critério da Secretaria	Cadastro de reserva	Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia, Normal Superior ou Declaração de conclusão.
021	Professor de Ensino Fundamental. (EJA- Segunda- ETAPA)	A critério da Secretaria	Cadastro de reserva	Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia, Normal Superior ou Declaração de conclusão.
022	Professor de Ensino fundamental, III e IV ETAPA - EJA (Convocação de acordo com as necessidades das disciplinas)	A critério da Secretaria	Cadastro de reserva	Diploma de Licenciatura Plena em área específica, ou declaração de conclusão. (Língua Portuguesa, matemática, Língua Inglesa, Ciência Biológica e História)

4.1 PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL I, II E EJA:

a) Poderão participar do processo seletivo, os portadores de diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação para séries iniciais na modalidade pedagógica da: (Educação Infantil, Ensino Fundamental I e EJA da I e II ETAPA) e portadores de Diplomas nas áreas específicas, mencionadas na tabela do quadro I de cargos e suas formações, para as vagas de: (Ensino Fundamental II e EJA III e IV ETAPA), os candidatos deverão apresentar Diploma ou Declaração dos Cargos de professores mencionados.

b) Os critérios para somatória serão de acordo com a tabela do ANEXO I, do referente edital;

c) Será desclassificado, o candidato que não apresentar as documentações exigidas no edital;

d) **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL:** Cuidar e educar crianças de 0 a 5 anos nas Escolas Municipais de Educação Infantil, proceder, orientar e auxiliar crianças no que se refere a higiene pessoal; auxiliar as crianças na alimentação; promover horário para repouso; garantir a segurança das crianças na instituição; observar a saúde e o bem-estar das crianças, prestando os primeiros socorros; comunicar aos pais os acontecimentos relevantes do dia; levar ao conhecimento da Direção qualquer incidente ou dificuldade ocorridas; manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade; apurar a frequência diária das crianças; respeitar as épocas do desenvolvimento infantil; planejar e executar o trabalho docente; realizar atividades lúdicas e pedagógicas que favoreçam as aprendizagens infantis; organizar registros de observações das crianças; acompanhar e avaliar sistematicamente o processo educacional; participar de atividades extraclasse; participar de reuniões pedagógicas e administrativas; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

e) **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO EJA I E II ETAPA,** Promover o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem da criança e do adolescente, visando à formação integral do cidadão, dentro de sua área com especialização em artes de atuação; participar do processo de construção coletiva do projeto político pedagógico da escola, elaborar planos de aula, manter atualizado o diário de classe, no aspecto de frequência e registro de desempenho e conteúdo dos alunos; participar de cursos de treinamento, aperfeiçoamento, atualização e outros promovidos pela Secretaria municipal de educação.

f) **PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL III e IV ETAPA DO EJA ANOS FINAIS 6º AO 9º ANO (TODOS),** Elaborar e cumprir Plano de Trabalho, segundo o Projeto Político Pedagógico -PPP -e a proposta curricular do sistema escolar estadual; Ministar horas aula de acordo com dias letivos e carga horária dos componentes curriculares estabelecidos por lei; Planejar estratégias de apoio pedagógico para os alunos em diferentes níveis de aprendizagem com a equipe escolar; Prestar atendimento continuado aos alunos, individualmente ou em grupo, no sentido de acompanhar o seu desenvolvimento; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e formação continuada; Organizar e promover trabalhos complementares de caráter social, cultural e recreativo, facilitando a organização de clubes de classe, para incentivar o espírito de liderança dos alunos e concorrer para socialização e formação integral dos mesmos; Registrar adequadamente o desenvolvimento do ensino e da aprendizagem dos alunos

(Continua na próxima página)



nos instrumentos definidos pelo Sistema Estadual de Ensino; Executar outras atribuições pertinentes à função de docente definidas no Regimento Escolar.

4.2 PSICÓLOGO PARA ATUAR NA ÁREA DE EDUCAÇÃO

a) Poderão participar do processo seletivo, os portadores de diploma da área específica, registro no Conselho competente e com Habilitação para atendimento na Educação Infantil (creche e Pré – Escola) e anos iniciais e finais do Ensino Fundamental I e II e EJA em todas as modalidades.

b) Os critérios para somatória serão de acordo com a tabela do ANEXO I, do referente edital;

c) Será desclassificado, o candidato que não apresentar as documentações exigidas no edital;

d) Estudam, pesquisam e avaliam o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos, e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticam e avaliam distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente (s) durante o processo de tratamento ou cura; investigam os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenam equipes e atividades da área e afins.

e) Para o candidato está aprovado no teste, deverá passar em todos os requisitos, desde o análise de curriculum até a entrevista, para obtenção de nota final.

4.3 PSICÓLOGO PARA ATUAR NA ÁREA DE ASSISTENCIA SOCIAL

a) Poderão participar do processo seletivo, os portadores de diploma da área específica e registro no Conselho competente.

b) Os critérios para somatória serão de acordo com a tabela do ANEXO I, do referente edital;

c) Será desclassificado, o candidato que não apresentar as documentações exigidas no edital;

d) Estudam, pesquisam e avaliam o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos, e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticam e avaliam distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente (s) durante o processo de tratamento ou cura; investigam os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenam equipes e atividades da área e afins.

e) Para o candidato está aprovado no teste, deverá passar em todos os requisitos, desde o análise de curriculum até a entrevista, para obtenção de nota final.

4.4 ASSISTENTE SOCIAL

a) Poderão participar do processo seletivo, os portadores de diploma da área específica, registro no Conselho competente e com Habilitação para atendimento na Educação Infantil (creche e Pré – Escola) e anos iniciais e finais do Ensino Fundamental I e II e EJA em todas as modalidades.

b) Os critérios para somatória serão de acordo com a tabela do ANEXO I, do referente edital;

c) Será desclassificado, o candidato que não apresentar as documentações exigidas no edital;

d) Atribuições definidas através dos atos legislativos e outras normativas que regulamentam a profissão; executar e supervisionar trabalhos relacionados com o desenvolvimento, diagnóstico e tratamentos dos pacientes em seus aspectos sociais (público interno e externo); identificar e analisar problemas e necessidades materiais, psíquicas e de outra ordem e aplicar aos processos básicos do serviço social e demais atividades inerentes à especialidade; contribuir para o tratamento e prevenção de problemas de origem psicossocial e econômica que interferem no tratamento médico;

e) Para o candidato está aprovado no teste, deverá passar em todos os requisitos, desde o análise de curriculum até a entrevista, para obtenção de nota final.

4.5 NUTRICIONISTA

a) Poderão participar do processo seletivo, os portadores de diploma da área específica, registro no Conselho competente e com Habilitação para atendimento, de acordo com a necessidade das secretarias.

b) Os critérios para somatória serão de acordo com a tabela do ANEXO I, do referente edital;

c) Será desclassificado, o candidato que não apresentar as documentações exigidas no edital;

d) Compreende as atribuições definidas através dos atos legislativos e outras normativas que regulamentam a profissão e de acordo com o código de ética, entre elas elaboração das POP'S, controle e supervisão da equipe de cozinheiras no preparo dos alimentos; na elaboração das dietas, assistir diretamente os pacientes internos, entre outras atividades previstas na lei de exercício profissional; prestar assistência e educação nutricional à coletividade ou indivíduo, sadios ou enfermos; planejar, coordenar, supervisionar e avaliar estudos dietéticos para os alunos da rede pública municipal;

e) Para o candidato está aprovado no teste, deverá passar em todos os requisitos, desde o análise de curriculum até a entrevista, para obtenção de nota final.

4.6 FISIOTERAPEUTA

a) Poderão participar do processo seletivo, os portadores de diploma da área específica, registro no Conselho competente e com Habilitação para atendimento, de acordo com a necessidade das secretarias.

b) Os critérios para somatória serão de acordo com a tabela do ANEXO I, do referente edital;

c) Será desclassificado, o candidato que não apresentar as documentações exigidas no edital;

d) Compreende as atribuições definidas através dos atos legislativos e outras normativas que regulamentam a profissão, como efetuar atendimento de consultas em nível ambulatorial; efetuar atendimento fisioterápicos diversos, indicando as providências a serem tomadas para restabelecer a saúde do paciente; efetuar diagnósticos dentro de sua área de atuação; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;

e) Para o candidato está aprovado no teste, deverá passar em todos os requisitos, desde o análise de curriculum até a entrevista, para obtenção de nota final.

4.7 -MOTORISTA: Avaliação será composta por exame curricular, prova pratica de direção e entrevista, sendo a aula prática realizada em carro de passeio para categoria B e em ônibus caso de categoria D, veículos de propriedade da prefeitura, obedecendo aos critérios deste edital.

4.7.1 – Da pontuação dos títulos:

4.7.2 – Certificado de curso sobre Legislação de Trânsito com carga horária de no mínimo 20 horas 1,0 ponto.

4.7.3 – Certificado do Ensino Fundamental para os motoristas da categoria B e o motorista da categoria D, apresentar o certificado de conclusão do Ensino Médio Completo;

4.7.4 – Documento comprobatório de tempo de serviço no cargo pretendido referente aos 06 (seis) últimos anos, atribui-se 0,5 pontos para cada ano trabalhado, podendo atribuir-se no máximo 2,0 (quatro) pontos.

4.7.5 – Certificado de curso de transporte de passageiros e/ou escolar com carga horária de no mínimo 20 horas: 1,0 pontos.

4.7.6 – Ao realizar a prova pratica, cada candidato deverá fazer um pequeno previamente definido pelo examinador da banca com duração de 30 minutos.

4.7.7 – O candidato iniciará a prova prática com um total de 2,0 (dois) pontos, que terá sua pontuação deduzida de acordo com as infrações cometidas, conforme tabela abaixo.

4.7.8 – Entrevista: os critérios serão avaliados de 0 (zero) a 4,0 (quatro) pontos, o resultado final será de acordo com os processos aprovados. Segue em ANEXO VII, no edital.

Nº	Crítérios	Nota
01	Interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início da prova:	0,5
02	Avançar a via preferencial	0,5
03	Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinaliza-la incorretamente.	0,5
04	Não usar devidamente o cinto de segurança	0,5

a) **MOTORISTA CATEGORIA B:** Conduzir veículos (conforme categoria habilitada em CNH) e equivalentes para o transporte de pessoas ou cargas em vias urbanas, zona rural ou rodovias; Obedecer rigidamente às normas e regulamentos que disciplinam o trânsito e as ordens administrativas emanadas ao superior hierárquico; Vistoriar o veículo diariamente, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo, testar os freios e parte elétrica; Verificar o itinerário a ser seguido, a localização do estabelecimento para onde serão transportados as pessoas, pacientes, estudantes, cargas e equipamentos da Prefeitura; Recolher o veículo após jornada de trabalho, conduzindo-o a garagem;

b) **MOTORISTA CATEGORIA D:** Dirigir ônibus, ambulância, van e similares de acordo com a categoria; conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a pacientes, conduzindo caixas de medicamentos, tubos de oxigênio, macas; eventualmente, operar rádio transceptor; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter o veículo lubrificado, lavado e abastecido zelando pela sua conservação; atender às normas de segurança e higiene do trabalho;

4.8 MERENDEIRA/ ZELADORA/ VIGIA:

a) Ensino Fundamental;

b) Curso de capacitação na área com duração de no mínimo 20 horas: valor unitário de 1,0 (um) ponto,

c) Documento comprobatório de tempo de serviço no cargo pretendido referente aos 10(dez) últimos anos, registrado pela instituição de ensino legalmente autorizada, atribui-se 0,5(cinco decimo) ponto para cada ano comprovado, podendo ser atribuir-se no máximo 5,0 (cinco) pontos.

d) Executar serviços de limpeza em geral (pisos, paredes, tetos, sanitários, pias, vidraças, jardins); Utilização de produtos de limpeza; Transporte de móveis e objetos em geral; Serviços de carga e descarga de materiais; Serviços de copa e cozinha (preparar e servir café, lanches, higienizar utensílios de cozinha, etc.); Serviços de lavanderia (lavar e passar roupas);

e) Para o candidato está aprovado no teste, deverá passar em todos os requisitos, desde o análise de curriculum até a entrevista, para obtenção de nota final.

(Continua na próxima página)

- c) Certificado dos cursos (Word, Excel, Powerpoint), cada um no valor 1,0 (um) ponto, somando ao final 3,0 (três) pontos.
- d) Preparar e executar serviços para digitação; fazer digitação de dados, bem como de textos, tabelas e outros; Formatar textos e planilhas, receber e transmitir e-mails.
- e) Para o candidato está aprovado no teste, deverá passar em todos os requisitos, desde o análise de curriculum até a entrevista, para obtenção de nota final.

5 - NO ATO DA INSCRIÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- 5.1- Requerimento de inscrição preenchido e assinado;
- 5.2- Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso Superior ou Declaração de conclusão para os cargos de professor, Certificado de Curso técnico, Ensino Médio aos critérios dos respectivos cargos citados no edital. Todos xerox. Os referidos documentos deverão ser apresentados de acordo com a titularidade exigida para o cargo que irá concorrer.
- 5.3-Cópia de títulos acadêmicos e Curriculum Vitae devidamente comprovados (modelo do anexo);
- 5.4-Cópia da Cédula de Identidade (RG), do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), do Título de Eleitor e do Certificado de Reservista no caso de candidato do sexo masculino;
- 5.5-Cópia do comprovante de quitação eleitoral ou certidão equivalente;
- 5.6- Declaração de acúmulo ou não de cargo em Instituição Pública (federal, estadual ou municipal) ou privada, com a respectiva jornada disponível(modelo do anexo).
- 5.7 - Na ausência de um dos itens citado acima, o candidato será desclassificado.

6 - DA SELEÇÃO:

- 6.1 - A seleção constará das seguintes etapas:
- 6.1.1 - Análise de Curriculum;
- 6.1.2 - Entrevista para os candidatos aprovados no análise de curriculum, será aplicada para todos os cargos, a avaliação na entrevista será de 0 (zero) a 4,0 (quatro) pontos, sendo que a nota máxima será 4,0 (quatro) pontos, de acordo com os critérios especificados no ANEXO VII, no respectivo edital;
- 6.1.3 - Aula prática para os cargos de motoristas.

7 - DA CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS.

- 7.1 - A classificação dos candidatos será feita em ordem decrescente, por pontos, cujas notas serão atribuídas de acordo com o disposto neste Edital.
- 7.2 - Em caso de empate, a Banca Examinadora deverá decidir por um dos candidatos levando-se em conta, sequencialmente, os seguintes critérios:
- a) maior titulação acadêmica;
- b) maior tempo de experiência na respectiva área;
- c) maior Idade.
- d)havendo candidato com idade igual ou superior a sessenta anos, neste caso a maior idade será o primeiro critério de desempate.

8 - REGIME DE TRABALHO/VENCIMENTOBÁSICO/LOTAÇÃO

- 8.1- O presente teste seletivo terá prazo de validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da administração por igual período.
- 8.2 -O contrato de trabalho de professor decorrente da presente seleção terá prazo de validade por um período letivo ou até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com o interesse e conveniência da administração.
- 8.3 - O candidato aprovado será lotado no respectivo cargo que concorreu.

9- DO RESULTADO

- 9.1 -O resultado do teste seletivo tem validade EXCLUSIVA para atender a necessidade do presente edital e das vagas que surgirem durante o prazo de valide do certame.
- 9.2 -Segue em ANEXO VI, o cronograma do Teste Seletivo;

10 - DOS RECURSO

- 10.1 Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo previsto no presente edital, bem como o que tenha sido elaborado em formulário diverso do fornecido pela comissão organizadora.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 O presente edital será publicado no site www.diariooficialdosmunicipios.org.br, bem como será afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Wall Ferraz/PI e da Secretaria Municipal de Educação.

(Continua na próxima página)

4.9 AGENTE DE ENDEMIAS

- a) Ensino Médio Completo;
- b) Curso de capacitação na área com duração de no mínimo 20 horas: valor unitário de 1,0 (um) ponto, podendo somar no máximo 3,0 (três) pontos;
- c) Documento comprobatório de tempo de serviço no cargo pretendido referente aos 6,0 (seis) últimos anos, registrado pela instituição de ensino legalmente autorizada, atribui-se 1,0 (um) ponto para cada ano comprovado, podendo ser somado no máximo 3,0 (sete) pontos.
- d) Desenvolver e executar atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal. Efetuar o reconhecimento geográfico das áreas passíveis de desenvolvimento de endemias e pragas e o respectivo levantamento de índices de infestação, para definição de pontos estratégicos de combate; efetuar o combate às endemias e pragas, por meios mecânicos, químicos e biológicos; reechar boletins e RELATÓRIOS de suas atividades; outras atividades estabelecidas em conformidade com as diretrizes do SUS.
- e) Para o candidato está aprovado no teste, deverá passar em todos os requisitos, desde o análise de curriculum até a entrevista, para obtenção de nota final.

4.10 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

- a)Nível Médio Completo;
- b) Curso de capacitação na área com duração de no mínimo 20 horas: valor unitário de 1,0 (um) ponto, podendo somar no máximo 3,0 (três) pontos;
- c) Documento comprobatório de tempo de serviço no cargo pretendido referente aos 6,0 (seis) últimos anos, registrado pela instituição de ensino legalmente autorizada, atribui-se 1,0 (um) ponto para cada ano comprovado, podendo ser somado no máximo 3,0 (sete) pontos.
- d) Compreende a execução de atividades de fazer visitas a cada família de sua área de abrangência, identificar indivíduos em situação de risco ou com sinais de risco e encaminhar às equipes de saúde, conforme suas necessidades; pesar e medir mensalmente as crianças menores de dois anos e registrar a informação no cartão da criança; acompanhar a vacinação periódica das crianças e gestantes por meio do cartão de vacinação; orientar as famílias sobre o uso de terapia de reidratação oral, quando necessário; orientar as famílias sobre a prevenção e cuidados em situação de endemias; monitorar dermatoses e verminoses em crianças; realizar ações educativas na prevenção de doenças e promoção da saúde; supervisionar eventuais componentes da família em tratamento domiciliar e pacientes com tuberculose, hanseníase, hipertensão, diabetes e outras doenças crônicas; orientar indivíduos, famílias e grupos sociais para a utilização dos serviços de saúde e outros disponíveis nas localidades ou no município; programar e executar acompanhamentos domiciliares de acordo com as prioridades definidas no planejamento local de saúde.
- e) Para o candidato está aprovado no teste, deverá passar em todos os requisitos, desde o análise de curriculum até a entrevista, para obtenção de nota final.

4.11 TÉCNICO DE ENFERMAGEM

- a) Curso Técnico em Enfermagem e registro no Conselho competente;
- b) Curso de capacitação na área com duração de no mínimo 20 horas: valor unitário de 1,0 (um) ponto, podendo somar no máximo 3,0 (três) pontos;
- c) Documento comprobatório de tempo de serviço no cargo pretendido referente aos6,0 (seis) últimos anos, registrado pela instituição de ensino legalmente autorizada, atribui-se 1,0 (um) ponto para cada ano comprovado, podendo ser somado no máximo 3,0 (sete) pontos.
- d) Efetuar atividades de assistência de enfermagem em unidade de isolamento, movimentação do paciente; prevenção e controle de infecção hospitalar; medidas de assepsia, higienização, desinfecção, antisepsia e esterilização, preparo de material para esterilização; prevenção de acidentes mecânicos, físicos e químicos; segurança do paciente acamado: Movimentação, transporte, precauções e conforto; pesagem e mensuração; verificação de temperatura, pulso, respiração e tensão arterial; exames físicos e laboratoriais; atendimento às necessidades de higiene corporal; finalidades e cuidados nas aplicações quentes e frias, no cateterismo, instalação e irrigação vesical, na lavagem intestinal e clister, na lavagem vaginal e nos curativos; administrativos de medicamentos por via oral e parental; preparo de drogas e soluções; cuidados na punção lombar, aspiração, nebulização, drenagens, lavagem, transfusão sanguínea e balanço hídrico; assistência ao parto normal e operatório; assistência ao puerpério normal e patológico; assistência ao recém-nascido, na sala de parto e neonatologia; assistência à criança menor de 5 anos; controle de crescimento e desenvolvimento; assistência ao adolescente; cuidados a pacientes com problemas respiratórios, circulatórios, geniturinários, hematológicos, dermatológicos, glandulares, digestivos e neurológicos; cuidados do pré, trans e pós operatórios; cuidados a queimados e politraumatizados. Deve ainda assistir o enfermeiro: no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave; na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; na prevenção e no controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência da saúde; integrar a equipe de saúde, executar outras tarefas correlatas.
- e) Para o candidato está aprovado no teste, deverá passar em todos os requisitos, desde o análise de curriculum até a entrevista, para obtenção de nota final.

4.9 DIGITADOR

- a) Nível Médio Completo;
- b) Curso de capacitação na área de informática com duração de no mínimo 20 horas: valor unitário de 1,0 (um) ponto, podendo somar no máximo 3,0 (três) pontos;



11.2 O Município poderá convocar, para o preenchimento de vagas surgidas no decorrer do prazo de validade de processo seletivo simplificado, os candidatos classificáveis, observando-se o cargo e a ordem de classificação, rigorosamente.

11.3 Considerar-se aprovado o candidato que obtiver maior pontuação final.

11.4 Os casos omissos serão dirimidos pela comissão organizadora.

Wall Ferraz- PI, 25 /05/2021.

LUIZ GUILHERME MAIA DE SOUSA:05874102302
 Assinado de forma digital por LUIZ GUILHERME MAIA DE SOUSA:05874102302
 Dados: 2021.05.27 12:52:36 -03'00'

Luiz Guilherme Maia de Sousa
 Prefeito Municipal

ANEXO I

1-TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTESDO CARGO DE PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I, II E EJA, ASSISTENTE SOCIAL, PSICÓLOGA, NUTRICIONISTA, FISIOTERAPEUTA E TÉCNICO DE ENFERMAGEM,

Titulação/aperfeiçoamento e experiência comprovada	Valor unitário em pontos	Valor máximo em pontos
Doutorado	1,0	1,0
Mestrado	1,0	1,0
Especialização 360h	1,0	1,0
Curso de Capacitação 40 h	0,5	1,0
Experiência devidamente comprovada no exercício da atividade inerente ao cargo de opção. (01 ponto por ano)	1,0	2,0
Entrevista	1,0	4,0
TOTAL		10,00

MODELO

ANEXO II

DECLARAÇÃO
 (NÃO PREENCHER MODELO)

Eu, _____, natural de _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, portador do RG nº XXX, residente e domiciliado a Rua XXXX, nesta cidade de XXXX, DECLARO para os devidos fins de direito, que não possuo acúmulo de cargo em instituição pública. (caso possua vínculo especificar o período, tipo de vínculo, carga horária e a Instituição).

Por ser expressão da verdade, dato e assino a presente.

Wall Ferraz – PI, ___ de _____ de 2021.

Assinatura do candidato

MODELO

ANEXO III

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu _____, (qualificação/ endereço, CPF e RG) solicito inscrição como candidato (a) concorrendo à vaga abaixo discriminada do Teste Seletivo Edital 001/2021, realizado pelo Município de Wall Ferraz.

Cargo: _____

Localidade: _____

Assinatura do candidato

(MODELO)

ANEXO IV

CURRÍCULO – (Cargo)

01. – DADOS PESSOAIS

Nome: _____

02- ENDEREÇO: _____

03- CELULAR: _____

04- TELEFONE FIXO _____

05- E-MAIL: _____

06- DATA DE NASCIMENTO: _____

07- EST. CIVIL: _____

08- SEXO _____

09-NATURALIDADE: _____

10- NOME DO PAI: _____

11- NOME DA MÃE: _____

12-IDENTIDADE: _____

13-ÓRGÃO EMISSOR: _____

14- CPF: _____

CARGO: _____

II- FORMAÇÃO ACADÊMICA: _____

TÍTULOS DE PÓS –GRADUAÇÃO

DOUTORADO: _____

MESTRADO: _____

ESPECIALIZAÇÃO: _____

III- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: _____

Até o máximo de 04 anos.

IV- CURSOS EXTRACURRICULARES: _____

Curso de capacitação no mínimo de 40 horas. No máximo 03 cursos.

Nome do Curso: _____

Carga horária: _____

ATENÇÃO: ANEXAR, OBRIGATORIAMENTE, OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS.

Wall Ferraz – PI, ___ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Concurso _____ Edital _____

Candidato _____

Cargo: _____ Insc. _____

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

() Contra a homologação das inscrições;

() Contra resultado da Prova de Títulos;

() Contra erro material, como equívoco no nome, e/ou na soma das notas;

Justificativa do candidato – Razões do Recurso:

Obs.: Preencher em letra de forma ou digitar.

Data: ___/___/2021.

Ass. do Candidato: _____

(Continua na próxima página)



ANEXO VI
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Nº	ATIVIDADES	DATAS
01	Publicação do edital;	28/05/2021
02	Período de inscrições;	01/06/2021
03	Período para a comissão analisar os Currículos;	02/06/2021 à 15/06/2021
04	Resultado do análise dos currículos;	16/06/2021
05	Período para os candidatos entrar com recurso;	17/06/2021
06	Resultado depois dos recursos	21/06/2021
07	Entrevista para os candidatos classificado no análise do curriculum;	23/06/2021
08	Resultado da entrevista;	25/06/2021
09	Prática para os motoristas aprovados na entrevista;	28/06/2021
10	Resultado final	30/06/2021

ANEXO VII
CRITÉRIOS DA ENTREVISTA

Nº	COMPETÊNCIAS ESSENCIAIS	NOTA
01	RELACIONAMENTO: Capacidade para atrair e cultivar relacionamentos e parcerias através da empatia e cordialidade;	1,0
02	TRABALHO EM EQUIPE: Capacidade para tomar decisões, iniciar ações e estimular a colaboração diante de situações imprevistas a partir de seu comprometimento com os resultados.	1,0
03	SOLUÇÃO DE PROBLEMAS: Capacidade para identificar e agir proativamente sobre problemas, de forma ágil e focada na solução.	1,0
04	EXCELÊNCIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Capacidade para perceber as necessidades dos clientes internos ou externos e oferecer serviços de excelência para a melhoria da qualidade de vida.	1,0
05	Total final, caso atingir todas as competências.	4,0

Assinado de forma digital por LUIZ GUILHERME MAIA DE SOUSA:05874102302
SQUA:05874102302
Dados: 2021.05.27 12:53:15 -03'00'

Luiz Guilherme Maia de Sousa
Prefeito Municipal

Id:09FEB5BAF4B8C8FC

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS
CNPJ.: 01.612.752/0001-76
Endereço: CENTRO, SN, Bairro: CENTRO

DECRETO Nº 000003 /2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de CURRAIS, RAIMUNDO MARTINS DE S SANTOS SOBRINHO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na .

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 1.087.000,00 (Um Milhão Oitenta e Sete Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	R\$	1.087.000,00
02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO		
03-091-0009 2.004 - MANUTENCAO DA ASSESSORIA JURIDICA		
3.3.90.35 - Serviços de Consultoria	R\$	50.000,00
02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		
04-122-0004 2.006 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO		
3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	30.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	100.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	10.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	100.000,00
04-122-0014 1.006 - AQUIS. DE EQP. P/ A SEC. DE ADMINISTRACAO		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	50.000,00

02.02.07 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA		
04-122-0004 1.064 - CONST. OU AMPL. DE PREDIOS PUBLICOS		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	120.000,00
15-452-0026 2.029 - MANUTENCAO DAS OBRAS E SERVICOS URBANOS		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	100.000,00
17-512-0029 2.025 - MANUTENCAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'AGUA		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	50.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00
02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE		
12-361-0049 2.030 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00
02.03.03 - FUNDEB		
12-361-0049 2.040 - MANUTENCAO DO ENSINO-ADMINISTRATIVO		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	200.000,00
02.04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10-302-0059 2.045 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	10.000,00
02.04.02 - PROGRAMAS ESPECIAIS DA SAUDE		
10-301-0059 2.047 - MANUTENCAO DO PAB		
3.3.90.14 - Diárias - Civil	R\$	33.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	52.000,00
10-301-0059 2.054 - MANUTENCAO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNS		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	25.000,00
02.05.03 - PROGRAMAS ESPECIAIS DA ASS. SOCIAL		
08-244-0065 2.063 - MANUTENCAO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	57.000,00

Continua...

...Continuando,

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS
CNPJ.: 01.612.752/0001-76
Endereço: CENTRO, SN, Bairro: CENTRO

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R\$ 1.087.000,00 (Um Milhão Oitenta e Sete Mil Reais).

Valor da Anulação	R\$	1.087.000,00
02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		
04-122-0013 1.003 - CONST. OU AMPL. DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	60.000,00
06-181-0011 2.016 - ENCARGOS COM SEGURANCA PUBLICA		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	100.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	150.000,00
28-846-0043 1.024 - AMORTIZACAO DA DIVIDA JUNTO A RECEITA FEDERAL		
4.6.90.71 - Principal da Divida Contratual Resgatado	R\$	250.000,00
02.02.05 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS		
26-782-0041 1.008 - CONST. OU AMPLIACAO DE ESTRADAS		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	150.000,00
02.03.03 - FUNDEB		
12-361-0049 2.041 - MANUTENCAO DO ENSINO-MAGISTERIO		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	200.000,00
02.04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10-301-0004 1.039 - AQUISICAO DE EQP. P/ SECRETARIA MUN. DE SAUDE		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	120.000,00
02.05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08-244-0065 2.056 - MANUTENCAO DO FUNDO MUN. DE ASS. SOCIAL		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R\$	57.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para / / , revogada as disposições em contrário.

CURRAIS, 01 de Março de 2021

Raimundo Martins de S Santos Sobrinho
RAIMUNDO MARTINS DE S SANTOS SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (01/03/2021), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

(Continua na próxima página)